

LEI N.º 462, DE 16 DE ABRIL DE 1967.

Autoriza a aquisição de um caminhão para o serviço de transporte e comunicações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial até a importância de Nc\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros novos).

Art. 2º O crédito especial ora autorizado pelo artigo 1º da presente Lei, destina-se a aquisição de um caminhão para o serviço de transportes e comunicações.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 16 de abril de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário